CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7839/2022

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/08/2022	**17/08/2022**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 137/2022 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.839, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da **Secretaria Municipal de Educação** consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de **R$ 19.200.000,00** (dezenove milhões e duzentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
293	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51– Tesouro (01)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	R$3.900.000,00
856	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 966.000,00
894	01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.39 – Federal (05)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$9.900.000,00
896	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39 – Federal (05)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.900.000,00
301	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS	R$534.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Total..... R$ **R$ 19.200.000,00**

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
256	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000.000,00
257	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000.000,00
269	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.520.000,00
270	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$4.280.000,00
287	01.07.01.12.3610005.2009.3.3.90.39 – Tesouro (01)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000.000,00
317	01.07.01.12.3670005.2009.3.3.90.39 – Tesouro (01)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$400.000,00

Total..... R$ 19.200.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de agosto de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 11 de agosto de 2022